



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Secretário Municipal de Administração, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para locação de 01 (um) imóvel.

Secretaria Responsável:

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Unidade Requisitante:

Departamento Administrativo

Responsável pela formalização da demanda:

Kaisa Barbosa Queiroz

Matricula:

8559167

E-mail:

semad@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 9 8173-1906

1. Justificativa da necessidade de locação de imóvel:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento do Departamento de Recursos Humanos – DRH, para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Recursos Humanos – DRH mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas relacionadas à gestão de pessoas no âmbito institucional. O DRH desempenha funções estratégicas e essenciais, tais como a administração de pessoal, processamento de folhas de pagamento, controle funcional, capacitação de servidores e atendimento aos colaboradores, demandando um espaço físico adequado para o correto desenvolvimento dessas atribuições.

1.2.2. Ressalta-se que o imóvel a ser locado deve atender a requisitos específicos de localização, acessibilidade, infraestrutura e dimensionamento compatíveis com as necessidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



operacionais do Departamento. A proximidade com outros setores administrativos, bem como a facilidade de acesso para servidores e público interno, contribuem significativamente para a otimização dos fluxos de trabalho, redução de deslocamentos e melhoria na prestação dos serviços, fatores que não são plenamente atendidos pelos imóveis próprios atualmente disponíveis.

1.2.3. A locação apresenta-se, ainda, como a alternativa mais vantajosa sob o ponto de vista da economicidade e da eficiência administrativa, uma vez que a construção, aquisição ou adaptação de imóvel próprio demandaria investimentos elevados, além de prazos extensos para sua implementação. Dessa forma, a contratação do imóvel permite a rápida adequação do espaço às demandas do DRH, garantindo melhores condições de trabalho, preservação de documentos, sigilo das informações e atendimento adequado às normas de segurança e saúde ocupacional.

1.2.4. Por fim, a medida está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, uma vez que viabiliza o pleno funcionamento de um setor essencial à administração, sem prejuízo à continuidade dos serviços prestados. A locação do imóvel assegura melhores condições estruturais e operacionais ao Departamento de Recursos Humanos, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão administrativa e para a qualidade dos serviços ofertados aos servidores e à instituição como um todo.

1.2.5. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

1.2.6. A locação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando a urgência da contratação, optou-se por iniciar o procedimento antecipadamente. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

2. Características do imóvel a ser contratada:

2.1. O imóvel deverá estar localizado na Sede do Município de Viseu - Estado do Pará, CEP: 68620-000.

2.2. A decisão de alugar um prédio para funcionamento do Departamento de Recursos Humanos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, foi baseada em uma análise detalhada do número de cômodos necessários para esta necessidade. Diante disso, a tabela abaixo fornece uma justificativa detalhada para o número de cômodos necessários:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	• 03 Banheiros • 01 Lavabo • 02 Depósito		
--	--	--	--

3. Período da Contratação:

3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e podendo ter prorrogação contratual desde que seja justificado.

4. Prazo de Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de Ordem Bancária, sendo realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Thawan Clayton Silva Guedes

Cargo/Função:

Diretor Central de Recursos Humanos

Matrícula:

8801062

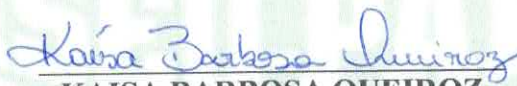
E-mail:

semad@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 9 8484-3795

Viseu/PA, 08 de janeiro de 2026.


KAISA BARBOSA QUEIROZ

Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 8559167